



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 405/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º do Provimento n.º 221/2014 - CGJ/AM, de 14 de julho de 2014.

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Ordinária no Cartório da **2ª Vara da Comarca de Manicoré/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **MÁRCIO ROTHIER PINHEIRO TORRES**, Juiz de Direito;

II – **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALEXANDRE BORGES COLLYER** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **DIEGO MARQUES RIBEIRO** e **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 25 de novembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça